

**LEI N° 1645**, de 09 de junho de 2000.

**Dá novas denominações ao sistema viário que menciona e contém outras providências.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O sistema viário constante do empreendimento urbano que deu origem ao Loteamento "PASÁRGADA", localizado nas proximidades do Distrito de São Sebastião das Águas Claras – Macacos, aprovado em julho de 1983 e incorporado ao patrimônio público na forma da Lei 6766/79 passa a vigorar com novas denominações de suas vias públicas conhecidas como Principal, Secundárias e Laterais, para:

- A atual Via Principal passa a denominar-se **Avenida Manuel Bandeira** e sua numeração inicia na portaria e termina na saída para São Sebastião das Águas Claras.

- **Alamedas à direita da via principal**

1. VS 5, passa a denominar-se **Alameda dos Madrigais** e sua numeração inicia na Avenida Manuel Bandeira e termina na Alameda das Cantigas;
2. VL 11, passa a denominar-se **Alameda das Cantigas** com numeração iniciando na Alameda dos Madrigais e terminando no final da própria alameda (rua sem saída);
3. VS 6, passa a denominar-se **Alameda do Luar** e sua numeração inicia na Avenida Manuel Bandeira e termina na Alameda da Aurora;
4. VS 9, passa a denominar-se **Alameda da Vida** com numeração iniciando na Alameda do Luar e finalizando na Alameda da Felicidade;
5. VL 15, passa a denominar-se **Alameda da Felicidade** e sua numeração inicia nela própria, entre os lotes 306 e 310 e terminando, também na própria Alameda da Felicidade no lote 317;
6. VS 8, passa a denominar-se **Alameda da Aurora**, com numeração iniciando na Avenida Manuel Bandeira e terminando na própria Alameda da Aurora (rua sem saída);



7. VL 13, passa a denominar-se **Alameda da Ternura**, e sua numeração inicia na Avenida Manuel Bandeira e termina nela própria (rua sem saída);
8. VL 14, passa a denominar-se **Alameda dos Versos**, com numeração iniciando na Avenida Manuel Bandeira e finalizando nela própria (rua sem saída);

**- Alamedas à esquerda da via principal**

1. VS 3, passa a denominar-se **Alameda da Poesia** iniciando sua numeração na Avenida Manuel Bandeira e finalizando na Alameda do Encantado;
2. VS 4, passa a denominar-se **Alameda das Flores** iniciando sua numeração na Alameda da Poesia e finalizando nela própria;
3. VS s/n, (curva 45 da Alameda da Poesia), passa a denominar-se **Alameda do Silêncio**, iniciando sua numeração na Alameda da Poesia e terminando nela própria (rua sem saída);
4. VS 2 + VL 1, passa a denominar-se **Alameda do Encantado** com numeração iniciando na Alameda da Poesia e finalizando nela própria (rua sem saída);
5. VS 9, passa a denominar-se **Alameda dos Sonhos** com sua numeração iniciando na Alameda da Poesia e terminando na Alameda do Encantado;
6. VL 3, passa a denominar-se **Alameda do Sol** iniciando sua numeração na Alameda do Encantado e terminando nela própria (rua sem saída);
7. VS s/n, (entre curva 14 a 13 da Alameda do Encantado) passa a denominar-se **Alameda da Alegria** com a sua numeração iniciando na Alameda do Encantado e terminando na própria Alameda da Alegria (rua sem saída).

Art. 2º Face ao estabelecido nesta legislação, caberá à Prefeitura Municipal cientificar as entidades públicas e privadas acerca da nova alteração de denominação do sistema viário do Pasárgada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 09 de junho de 2000.

  
Vitor Pereira de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

